



**CARDEAL PAULO CEZAR COSTA**  
**POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA**  
**ARCEBISPO METROPOLITANO DE BRASÍLIA**

Protocolo nº 211/2022

**NOMEAÇÃO E PROVISÃO DE ADMINISTRADOR PAROQUIAL**

Com o zelo pastoral que nos cabe e em razão das necessidades espirituais e pastorais da Paróquia São Pedro e São Paulo, Vicariato Sul da Arquidiocese Metropolitana de Brasília, Setor V, Setor M, Taguatinga Norte, Distrito Federal; E sendo de nosso interesse de Pastor, da parcela do Povo de Deus confiada à nossa solicitude, não deixar comunidade alguma sem apoio espiritual e sem Pastor e Pai, e considerando as qualidades e aptidões do Revmo. Padre Davide Raia (Cf. Cânone 521) e sendo de nosso interesse pastoral;

**PELAS PRESENTES LETRAS**

Havemos, por esta provisão canônica, **NOMEAR** o Revmo. **PADRE DAVIDE RAIA**, para exercer o ofício de **ADMINISTRADOR PAROQUIAL**, na **PARÓQUIA SÃO PEDRO E SÃO PAULO**, a partir desta data, com todos os direitos e deveres inerentes à função que lhe é confiada, enquanto não for disposto de modo diverso.

Em seu Ministério Pastoral, exercerá suas funções com ativo empenho e dedicação pastoral, em conformidade com a Lei Canônica (cânones 519, 522, 526, §1, 528 a 537), com os Documentos do Magistério da Igreja e com as diretrizes pastorais desta Arquidiocese, garantindo, assim, o zelo de Pastor, um verdadeiro homem da Palavra e dos Sacramentos.

Exortamos igualmente que o Revmo. Padre Davide Raia, observe e mantenha a comunhão com o Arcebispo Metropolitano como verdadeira manifestação de união eclesial.

Fica concedida ao referido Sacerdote a faculdade de binar nos dias feriais e de trinar nos domingos e demais dias de preceito (cf. cânone 905).

A presente provisão deverá ser tornada pública, por início desta missão pastoral, em celebração que será presidida por mim ou por quem me fizer as vezes, e, a teor do cânone 833, nº 6, faça o escolhido a profissão de fé e o juramento de fidelidade, e realize a promessa de desempenhar fielmente o ofício assumido. Seja, de imediato, feito o registro no Livro de Tombo da Paróquia São Pedro e São Paulo e no Livro de Tombo da Arquidiocese Metropolitana de Brasília.

COMUNIQUE-SE a quem de direito. Publique-se oficialmente. Arquive-se.

Dado e passado nesta Arquiepiscopal cidade de Brasília, Distrito Federal, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano da Graça do Senhor de dezoito de outubro de mil e vinte e dois, terça-feira da vigésima nona semana do Tempo Comum, Festa de São Lucas Evangelista, sob o nosso Selo e o Sinal de nossas Armas.



+ Paulo Cezar Costa  
**Dom Paulo Cezar Costa**  
Cardeal Arcebispo de Brasília



Padre Iran Preusse  
**Chanceler da Cúria**

Eu lavrei e subscrevi o presente Decreto.

1.º Ofício de Notas e Protestos de Brasília  
CAROLINE ALCANTARA DE CARVALHO SOUTO  
CARTÓRIOJ.K

**1º Ofício de Notas e Protestos de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Cartório: Mc Arthur Di Andrade Camargo

**RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS DE:**  
[JYwjxGQC] - IRAN FREUSSE MORAES ALVES .....  
[JYwjtHmC] - PAULO CEZAR COSTA .....  
.....  
.....

TJDF20220011339627ODIZ - TJDF20220011339628BRYO  
MDSM-Consultar selo/ [www.tdf.jus.br](http://www.tdf.jus.br)  
BSB, 11/11/2022 - 14:26:13

CAROLINE ALCANTARA DE CARVALHO SOUTO

